

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **FABIO NOVAES SARAVELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.732.568-03; **bem como seu cônjuge se casado for; e do credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0050-70. **O Dr. Renato Soares de Melo Filho**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **PARQUE CASA PUEBLO** em face de **FABIO NOVAES SARAVELLI - Processo nº 1001990-74.2018.8.26.0132 - Controle nº 339/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/05/2023 às 14:00 h** e se encerrará **dia 11/05/2023 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/05/2023 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 31/05/2023 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com o mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Havendo acordo, transação ou por qualquer outro motivo o bem não chegue a ser arrematado, a comissão não será devida pelo arrematante, ainda que haja publicação de edital etc. (Art. 267, §4º, das NSCG). A comissão devida nos casos do §1º, do Art. 892, do CPC. Fica consignado, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (Art.876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, se o caso, no mesmo prazo. Aliás, considerando que o exequente tem ciência da data final do leilão, independentemente de nova intimação, deverá consultar o resultado da tentativa de alienação, para eventualmente exercer a opção do Art.878 do CPC. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 54.139 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP - IMÓVEL:** APARTAMENTO 106, localizado Catanduva no , 18 andar de térreo dezembro do BLOCO 5, integrante de 2015 do Condomínio "PARQUE CASA PUEBLO", situado na Avenida Dona Engracia, nº 771, nesta cidade, com a área real total de 148,981 metros quadrados, sendo 48,640 metros quadrados de área real privativa coberta; 47,010 metros quadrados de área real privativa descoberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional e 40.831 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, cor respondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,499232327%, com direito de utilização de uma vaga de garagem sob nº 98. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel encontra-se localizado no Bairro Vila Engrácia Romão Agudo. **Consta na Av.07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 71.17.35.0391.01.134 (Conf. Av. 04).** **DATA DA PENHORA:** 19/10/2018. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) para setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 335/342** débitos fiduciários no valor total de R\$ 96.474,20 atualizado para outubro de 2022. Catanduva, 06 de março de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **IRIÉDI DOMINGUES DE ALENCAR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.731.548-64; **bem como seu cônjuge, se casada for. O Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MOREIRA SALLES** em face de **IRIÉDI DOMINGUES DE ALENCAR - Processo nº 0084255-09.2005.8.26.0100 - Controle nº 1306/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/05/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 11/05/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/05/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 01/06/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com o mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**, no **Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 67.129 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 62 do conjunto B localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Moreira Salles, situado à Avenida São Luiz, nº 105 e Rua Basílio da Gama, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área construída de 310,00m², correspondendo-lhe a fração ideal de 190/8040 no terreno e nas coisas inalienáveis e indivisíveis de uso comum dos condôminos. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, juntamente com o imóvel da matrícula 67.130, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 006.007.0385-1 (apto. e vaga).** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP** débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 11.957,73 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.248,10 (24/03/2023). **Avaliação deste lote: R\$ 1.637.110,25 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.723.735,49 (março/2023). São Paulo, 24 de março de 2023. Eu, diretor/diretora, conferi.

**CITIBANK CLUB - CNPJ/ME nº 62.654.272/0001-62
EM LIQUIDAÇÃO - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023, foi realizada às 14h a primeira convocação, com qualquer número de Associados presentes, conforme a lista de presença, sendo que na Av. Paulista nº 1.111 - Térreo Paulista (TP) - Auditório, Bela Vista, CEP: 01.311-920, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os Associados do CITIBANK CLUB EM LIQUIDAÇÃO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, em liquidação, regida pelo Estatuto Social registrado perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.654.272/0001-62 ("Associação") para realização da Assembleia Geral Extraordinária, conduzida pelo Liquidante Sr. Rodrigo Tadeu Gomes Moreli, na qual foi lido o edital de convocação da Assembleia e todos os itens da ordem do dia, abaixo numerados, e submetido à deliberação, sendo aprovada respectivamente: (i) por unanimidade dos Associados presentes o parecer do Conselho Fiscal relativo ao segundo semestre da liquidação da Associação, considerando o período de junho de 2022 até dezembro de 2022; (ii) por unanimidade dos Associados presentes o relatório e balanço do estado de liquidação, com prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante relativo ao segundo semestre da liquidação da Associação, considerando o período de junho de 2022 até dezembro de 2022; (iii) por unanimidade dos Associados a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2022; e (iv) por unanimidade dos Associados presentes a planilha detalhada com os próximos passos do ato de liquidação, como assunto de interesse da Associação. Nada mais havendo a tratar, forma suspensos os trabalhos para a lavratura da ata, a qual, foi assinada por seu Liquidante.

6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006018-42.2021.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholetto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HENRY WALLACE DE SOUZA ME, CNPJ 13.940.477/0001-07 e a HENRY WALLACE DE SOUZA EIRELI, CNPJ. 32.184.666/0001-33, que CORUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, lhes ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível (Ação Declaratória de Inexistência de Débito e Inexigibilidade de Título de Crédito, Cumulado com Pedido de Cancelamento de Protesto, Indenização por Danos e Concessão de Tutela de Urgência), requerendo a autora: a) A antecipação da tutela de urgência para a sustação do protesto do título; b) Declarar a inexistência da dívida e nulidade do título protestado sem causa e sem aceite, confirmando a tutela antecipada e determinando o cancelamento definitivo do título protestado; c) Condenar as Rés ao pagamento de indenização pelos danos morais causados à Autora, no valor de R\$ 20.000,00, além das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios. Estando as rés em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Caetano do Sul, 20/04/2023.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DE GUARULHOS/SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 3020446-29.2013.8.26.0224. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Tocantins Maltz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, em face de TEL-MISSE DO CARMO DE OLIVEIRA, MARIA EDILEUZA FREIRES DE OLIVEIRA e SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando a área de 176,95m² do imóvel localizado no perímetro urbano de Guarulhos, objeto da matrícula nº 91.054 do 01º Registro de Imóveis de Guarulhos, destinada à implantação do empreendimento rodoviário RODOANEL METROPOLITANO DE SÃO PAULO TRECHO NORTE, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 57.930/2012 e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de Ju-nho de 1941. Contestada a ação, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 20/04/2023.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO BUTANTÁ/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO BUTANTÁ. Processo: nº 1033253-60.2017.8.26.0100. Executados: JOÃO LUIZ MASCOLO, MONICA DE C. PENTEADO MASCOLO - DIREITOS DOS PROMETIDOS COMPRADORES - Apartamento Duplex com área privativa de 240,30m² no Butantã. Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, nº 230, São Paulo/SP - Contribuinte nº 171.175.0043-2. Descrição completa na Matrícula nº 134.360 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo R\$ 693.469,50 (sujeitos à atualização). DATA DA PRAÇA - começa em 30/05/2023 às 13h40min, e termina em 19/06/2023 às 13h40min. Ficom os executados JOÃO LUIZ MASCOLO, MONICA DE C. PENTEADO MASCOLO, bem como seu cônjuge, se casado(a) for(em), bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor CONDOMÍNIO DO BOSQUE, promitente vendedor(a) RICCI E ASSOCIADOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, credor(a) hipotecário BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A (BANCO BRADESCO S/A) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/10/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 0105470-33.2008.8.26.0004. Requerido: CLAUDIO GUARDABASSI, seu cônjuge SEIDE SAAD GUARDABASSI. Apartamento com a área privativa de 49,80m² em Piributã. Conjunto Residencial Portal dos Bandeirantes - Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.720, São Paulo/SP - Contribuinte nº 078.351.0972-7(AV.05). Descrição completa na Matrícula nº 48.410 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 286.919,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 281.181,33 (98,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/05/2023 às 13h10min, e termina em 24/05/2023 às 13h10min; 2ª Praça começa em 24/05/2023 às 13h11min, e termina em 13/06/2023 às 13h10min. Ficom o requerido CLAUDIO GUARDABASSI, seu cônjuge SEIDE SAAD GUARDABASSI, coproprietário(a) SAARA SAAD DAUD, seu cônjuge FIJAD JOSÉ DAUD, SALOA LASELVA ALVES, seu cônjuge JOÃO ELBER ALVES, RENATA SAAD TORRES DE OLIVEIRA, seu cônjuge LEONARDO ALEIXO DE OLIVEIRA, DANIEL SAAD TORRES, MÁRCIA SAAD DUARTE, seu cônjuge EDGAR PINHO DUARTE, bem como o credor CONDOMÍNIO PROJETO BANDEIRANTE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/03/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL REABERTURA Nº 73/2023. Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, torna público para conhecimento de todos os que possam interessar, que se encontra aberto o Pregão Presencial Reabertura nº 73/2023 que visa "Registro de preços para contratação de clínica especializada para internação do paciente Victor Henrique Menegatti Marcelino, através da liminar judicial nº 1002313-38.2018.8.26.0372, pelo período de 12 meses"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, torna público para conhecimento de todos os que possam interessar, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 80/2023 que visa "Registro de preços para aquisição de equipamento de informática para serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Desenvolvimento desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses"

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO dos direitos sobre o bem imóvel e para intimação da executada ALESSANDRA VIGGIANO DE SOUZA (CPF. 116.953.868-17, RG. 21.563.153-SP), bem como seu marido, se casada for, os nu-proprietários DANILLO VIGGIANO MARINHO, e VICTOR VIGGIANO SAPATA; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO Nº 0124804-66.2007.8.26.0011, movida por CONDOMÍNIO QUINTAS DO MORUMBI (CNPJ nº 00.225.399/0001-48), O Doutor PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará à leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - O USUFRUTO (dots) seguinte(s) bem(ns): O APARTAMENTO número 53, TIPO A, localizado no 5º andar do "EDIFÍCIO QUINTA DE CASCAIS" - Bloco 5, SETOR "1", integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DO MORUMBI, situado às Ruas Francisco Preto, Nilza Medeiros Martins, Manoel Jacinto e Theo Dutra, sendo que sua entrada principal é feita pela Rua Nilza Medeiros Martins, número 200, no 13º Subdistrito Butantã, com as seguintes áreas: a) 156,03m2 de área real privativa da unidade, incluindo 28,19m2, correspondendo a 8,39m2 da varanda mais jardineira e 19,80m2 a 02 (duas) vagas acessórias para a guarda de automóveis números 184 e 185, determinadas e localizadas na garagem número 2, localizada no 2º subsolo do condomínio; b) 29,95m2 de área real de uso comum de divisão proporcional no condomínio; c) 60,05m2 de área real de uso comum de divisão não proporcional; d) 246,03m2 de área real total; e) 23,11m2 de área real de uso comum no edifício; f) 36,94 de área real de uso comum no conjunto dos blocos 4, 5 e 6; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00134 no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio. Caberá ao referido apartamento no rateio das despesas o coeficiente de 0,00531 de proporcionalidade nos blocos 4, 5 e 6, e o coeficiente de 0,01066 de proporcionalidade no edifício. CONTRIBUINTE 123.101.0361-5; matrícula nº 143.981 no 18º CRISP. Consta conforme Av.5 - ALTERAÇÃO DE LANÇAMENTO PREDIAL, o Edifício Quinta de Cascais, onde está localizado o imóvel desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo número 46 da Rua Francisco Preto. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$873.583,68 para (Setembro/2019); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$1.098.874,50 (fevereiro/2023); DÉBITO EXEQUENDO: R\$1.231.319,39 em Março/2023; Dívida Ativa em 13/03/2023: R\$259.500,99; IPTU (2023): R\$5.351,70 até 13/03/2023; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 03 de Maio de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Maio de 2023, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá sem interrupção, encerrando no dia 29 de Maio de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado será depositado através da guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe.omella@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso na intimação da executada ALESSANDRA VIGGIANO DE SOUZA (CPF. 116.953.868-17, RG. 21.563.153-SP), bem como seu marido, se casada for, os nu-proprietários DANILLO VIGGIANO MARINHO, e VICTOR VIGGIANO SAPATA; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, e dos respectivos patronos. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000186-67.2021.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 352.662.378-30, que o credor JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA ofereceu INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA DEVEDORA FIGUEIRAS ARQUITETURA E INTERIORES, com o objetivo de incluir no passivo da ação sob nº 0001608-14.2020.8.26.0008, a sócia da empresa executada, visando ver satisfeito o seu crédito. Estando a sócia em lugar ignorado, foi deferida citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifeste-se sobre o presente incidente, requerendo provas cabíveis, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2023.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO dos Direitos sobre o bem imóvel e para intimação dos executados MARCELO DE ANGELO D'ALMEIDA E SILVA (CPF.07.071.528-08), e sua esposa SIMONE COSTA DE ALMEIDA E SILVA (CPF.132.958.618-83); a titular de domínio CONSTRUTORA LIDER LTDA (CGC/MF.17.429.010/0001-40); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0831606-73.2008.8.26.0011, movida por CONDOMÍNIO QUINTAS DO MORUMBI (CNPJ nº 00.225.399/0001-48), A DOUTORA ROSANA MORENO SANTOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará à leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - "Os Direitos que os executados possuem sobre o Apartamento nº 24, TIPO B1, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO QUINTA DO TEJO" - Bloco 1A, SETOR "1", integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DO MORUMBI, situado às Ruas Francisco Preto, Nilza Medeiros Martins, Manoel Jacinto e Theo Dutra, sendo que sua entrada principal é feita pela Rua Manoel Jacinto nº 932, no 13º Subdistrito Butantã, com as seguintes áreas: a) 183,91m2, de área real privativa da unidade, incluindo 27,65m2, correspondente a 7,85m2 da varanda mais jardineira e 19,80m2 correspondente a 02 (duas) vagas acessórias para guarda de automóveis nºs 257 e 258, determinadas e localizadas na garagem nº 5, localizada no 2º subsolo do condomínio; b) 35,78m2 de área real de uso comum de divisão proporcional no condomínio; c) 74,22m2 de área real de uso comum de divisão não proporcional; d) 293,91m2 de área real total; e) 24,55m2 de área real de uso comum no edifício; f) 49,67m2, área real de uso comum no conjunto dos blocos 9, 10 e 11; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00160 no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio. Caberá ao referido apartamento no rateio das despesas: o coeficiente de 0,00528 de proporcionalidade nos blocos 9, 10, e 11, e o coeficiente de 0,01417 de proporcionalidade no edifício. CONTRIBUINTE Nº 123.101.0713-0. Matrícula 153.103, do 18º CRISP - Consta conforme Av.14, INDISPONIBILIDADE DE BENS, nos autos do processo 0006224/20185020005, solicitado pelo Grupo Auxiliador de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo/SP - IRT da 2ª Região e conforme Av.15, INDISPONIBILIDADE DE BENS, nos autos do processo 01065001820075020082, solicitado pelo Grupo Auxiliador de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo/SP; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$930.000,00 - fevereiro/2018; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$1.239.566,88 - fevereiro/2023; DÉBITO EXEQUENDO: R\$761.808,75 em Março/2023; Dívida Ativa: R\$299.603,62 até 13/03/2023; DÉBITOS DE IPTU (2023): R\$7.000,10 até 13/03/2023; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 03 de Maio de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Maio de 2023, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá sem interrupção, encerrando no dia 29 de Maio de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do I. JUCSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br e philippe.omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso na intimação dos executados; DA TITULAR DE DOMÍNIO CONSTRUTORA LIDER LTDA; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e dos respectivos patronos. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005032-28.2020.8.26.0564. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ERIC KIKUMOTO, RG 47.026.277-1, CPF 388.295.578-38, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de SILVANA LAHR SPRENGEL LIMA, ROSANA LAHR SPRENGEL BAUTZ, RONALDO SPRENGEL e MARCIA SPRENGEL, para cobrança de R\$31.952,95 até Junho/2021, referente aos débitos locatícios do imóvel residencial situado na Rua Casper Libero, nº 801, Casa 01, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconhecça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de abril de 2023.

PROCESSO Nº 1096000-07.2021.8.26.0100 - FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/10/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARY NEUSA SARABANDO SARAIVA, CPF 06656520898, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil por ser portadora de Demência não especificada, F03 pela CID 10, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lilian da Costa Saraiva Zanella. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005162-41.2005.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Randolfo Ferraz de Campos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a coexecutada IVETE APARECIDA DA SILVA DUARTE, CPF 006.105.988-99 que, nos autos da ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, requerido por Fundação para O Desenvolvimento da Educação - FDE, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, INTIMADA fica para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.328,05 (agosto/2007), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a coexecutada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2023.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc.º 0021855-08.2018.8.26.0001. A Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Regional de Santana-SP, na forma da lei, etc... FAZ SABER a Demetryux Lexes Blunis, CPF 236.572.437-04 que, Flor da Manhã Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, lhe ajuizou ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica e, estando o mesmo em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, manifestar-se e requerer as provas cabíveis sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18/04/2023.

1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo digital nº 1008305-36.2017.8.26.0009. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, Faz Saber a Wilson Santos (CPF: 132.874.458- 20), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R\$ 237.432,28 (06/22), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 667,38(06/20) e R\$ 8.009,23(07/22). Convertido, terá o executado 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 07/03/23.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO -Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE RIO CLARO. Processo: Nº 0007996-09.2002.8.26.0510. Executados: AUTO POSTO COPACABANA LTDA, LUIZ FERNANDO LEITE CORREA, NEUSA MARIA VIEIRA CORREA. Direitos de Promessa de Compra e Venda sob o Terreno - Lote 14 - Rio Claro com 1.000,00m². Núcleo Urbano Lagueado Portal dos Nobres, nº/s/n, Ipeúna/SP - Descrição completa na Matrícula nº 13.765 do 2º CRI de Rio Claro/SP. Conforme FLS 1472, APOÑO - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES NO LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO LAGUEADO PORTA DOS NOBRES, declara a existência de Débitos Condicionais no valor de R\$ 41.299,89 (09/2019). Conforme fls. 1655, Deferido o leilão da totalidade do bem penhorado. Deverá ser satisfeito primeiramente o crédito do Aeroclube, ante a penhora anteriormente realizada por este, conforme Av.03 - 17.765(fl.1437), vez que "Não importa qual o credor que tenha promovido a execução, e sim aquele que obtve em primeiro lugar a penhora do bem levado a praça ou a leilão", ou seja, o credor da primeira penhora tem preferência no recebimento da importância que resultar da expropriação do bem, conforme artigo 797 c/c artigo 908, §2º, CPC. Assim, em caso de eventual arrematação, apenas o saldo remanescente, após o pagamento do credor Aeroclube, caberá a , aqui exequente, Ipiranga. Conforme decisão de fls. 1655 - Débitos de IPTU da Prefeitura de Ipeúna (fls. 1632, no valor de R\$ 2.754,89, calculado em 24.02.2022) e da Prefeitura de Rio Claro (fls. 1662, no valor de R\$ 299.671,75, calculado em 24.10.2022). Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 224.217,53 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 134.530,51 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/05/2023 às 10h20min, e termina em 15/05/2023 às 10h20min; 2ª Praça começa em 15/05/2023 às 10h21min, e termina em 05/06/2023 às 10h20min. Ficam os executado(s) AUTO POSTO COPACABANA LTDA, LUIZ FERNANDO LEITE CORREA, NEUSA MARIA VIEIRA CORREA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores AEROCCLUBE DE RIO CLARO, APOÑO - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES NO LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO LAGUEADO PORTA DOS NOBRES, compromissário(a) vendedor(a) IPEUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 21/03/2017.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015201-57.2020.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO DIAS PASSOS, CPF 234.019.028-22, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SOBASE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, alegando em síntese: A exequente é credora do executado no valor de R\$ 7.589,92, referente a venda de materiais para construção, representada por notas fiscais. Da-se a causa o valor de R\$ 8.285,89. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art.916, § 4º do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Pregão Eletrônico nº 91/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 08/05/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 08/05/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 08/05/2023 às 14h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 19 de abril de 2023.
Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados ESPOLIO DE RAUL PINHO e ESPOLIO DE HILDA ROSA CARBONE PINHO, representados pelo administrador provisório da herança JOSÉ SÉRGIO CARBONE PINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.006.348-53, e herdeiros RENATO CARBONE PINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.139.768-23; CLAUDIA CARBONE PINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.721.718-56; ESPOLIO DE SILVIO LUIZ CARBONE, representados pelos herdeiros LUCIA GRAGNANI S. DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.483.418-25; e ANDRÉ SILVEIRA PINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.195.738-77; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM REAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.725.342/0001-69, e do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.002.141/0001-63. O Dr. Fabrício Stendard, MM, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessas possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Sumário ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM REAL, em face do ESPOLIO DE RAUL PINHO e outra - Processo nº 0017311-52.2010.8.26.0002 - Controle nº 994/2010, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalieles.com.br, em conformidade com o disposto no art. 897, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitaicao@megalieles.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalieles.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 08/05/2023 às 15:30 h e se encerrará dia 11/05/2023 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 11/05/2023 às 15:31 h e se encerrará no dia 31/05/2023 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem responderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalieles.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de depósito judicial em favor do Juízo respectivo, sob pena de se desligar a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados em fazer uma proposta, em forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalieles.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, contratar o lance em leilão, ou aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando oente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o executado a pedir a resolução da arrematação ou remover, em face do arrematante, e execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução por conta do leilão e não ser devoluta a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devoluta ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de que de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalieles.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 104.507 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O apartamento nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Jardim Real, situado à rua Barão de Campos Gerais nº 116, no 30º Subdistrito-Itapuera, contendo a área privativa de 157,25 metros quadrados, área comum real de 83,52 metros quadrados, área total construída de 240,77 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,8581% no terreno e de- mais coisas comuns do Condomínio. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 002.02.072047-7, em trâmite na 7ª Vara Cível do Fórum Regional III Santo Amaro/SP, requerida por JOSÉ IBRAHIM HADDAD JUNIOR e outro contra RAUL PINHO e outros, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.03 desta matrícula a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0052123-23.2010.8.26.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível do Fórum Regional II Santo Amaro/SP, requerida por MARCIO KOGAN e outro contra SÉRGIO PINHO, RAUL PINHO. Consta na Av.05 desta matrícula a penhora execução do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0001108.80.2011.5.02.0072, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por MANOEL CARLOS DA SILVA contra OPTICA RAUL PINHO LDA e outros, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000227-80.2011.5.02.0072, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por MANOEL CARLOS DA SILVA contra OPTICA RAUL PINHO LDA e outros, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 300.045.03202. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Aliva no valor de R\$ 196.976,22 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 6.105,90 (10/03/2023). MATRÍCULA Nº 104.508 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: A vaga de garagem nº 58, localizada no subsolo do Edifício Jardim Real, situado à rua Barão de Campos Gerais nº 116, no 30º Subdistrito-Itapuera, contendo a área privativa de 10,00 metros quadrados, área comum real de 26,75 metros quadrados área global construída de 36,75 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4362% no terreno e coisas comuns do Condomínio. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 00720479820028260002, em trâmite na 7ª Vara Cível do Fórum Regional III Santo Amaro/SP, requerida por JOSÉ IBRAHIM HADDAD JUNIOR contra RAUL PINHO e outros, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.03 desta matrícula a penhora execução do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 300.045.0271-7. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Aliva no valor de R\$ 9.510,46 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 721,70 (31/03/2023). MATRÍCULA Nº 104.509 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: A vaga de garagem no 59, localizada no subsolo do Edifício Jardim Real, situado à rua Br. de Campos Gerais nº 116, no 30º Subdistrito-Itapuera, contendo a área privativa de 10,00 metros quadrados, área comum real de 26,75 metros quadrados, área global construída de 36,75 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4362% no terreno e coisas comuns do Condomínio. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 00720479820028260002, em trâmite na 7ª Vara Cível do Fórum Regional III Santo Amaro/SP, requerida por JOSÉ IBRAHIM HADDAD JUNIOR contra RAUL PINHO e outros, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.03 desta matrícula a penhora execução do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 300.045.0272-3. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Aliva no valor de R\$ 9.510,46 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 721,70 (10/03/2023). MATRÍCULA Nº 104.510 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: A vaga de garagem nº 60, localizada no subsolo do Edifício Jardim Real, situado à rua Barão de Campos Gerais nº 116, no 30º Subdistrito Itapuera, contendo a área privativa de 10,00 metros quadrados, área comum real de 26,75 metros quadrados, área global construída de 36,75 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4362% no terreno e coisas comuns do Condomínio. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 00720479820028260002, em trâmite na 7ª Vara Cível do Fórum Regional III Santo Amaro/SP, requerida por JOSÉ IBRAHIM HADDAD JUNIOR contra RAUL PINHO e outros, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.03 desta matrícula a penhora execução do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 300.045.0273-3. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Aliva no valor de R\$ 9.510,46 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 721,70 (10/03/2023). Avaliação deste lote: R\$ 1.249.964,25 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para fevereiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação as fls.814 no valor de R\$ 1.837.860,03 (março/2023). São Paulo, 03 de abril de 2023. Dr. Fabrício Stendard - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005575-71.2019.8.26.0271. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Requerido: Eder Amaro Ferreira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005575-71.2019.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). PETER ECKSCHMIEDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDER AMARO FERREIRA DA SILVA (CPF 307.472.048-45), que Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 4.148,03 (agosto de 2019), decorrente do Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, para o curso de pós-graduação em Enfermagem na Assistência ao Adulto em UTI. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Itapevi, 17/04/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010854-53.2016.8.26.0009. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Milenium Comércio de Pescados LTDA - EPP. Requerido: Cláudio Ferreira Aragão Junior Feirante - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010854-53.2016.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A CLAUDIO FERREIRA ARAGÃO JUNIOR FEIRANTE - ME, CNPJ 10.379.966/0001-35, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte do Milenium Comércio de Pescados LTDA - EPP, alegando em síntese que lhe ajuizou ação para cobrança da quantia de R\$4.041,00 (outubro/2016), decorrente dos cheques nºs 000652 e 000686 da agência 1911, conta 031060, do Banco Bradesco S/A, foram devolvidos e não pagos. Estando a requerida em lugar ignorado, CITADA fica para que no prazo de quinze dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isenta de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0007945-63.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Empréstimo consignado. Exequente: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: Jeong Im Kim Kang-Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007945-63.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cunico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A JEONG IM KIM KANG-ME, CNPJ 08.307.410/0001-91, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese que o mandado monitorio onertu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 253.126,37 (fevereiro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0036912-55.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Mattis Promocões e Eventos Ltda. Requerido: Kaike Ferreira da Rocha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036912-55.2021.8.26.0100. O Doutor Guilherme Madeira Dezem, MM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A KAIKE FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 35.492.988-4, inscrito no CPF/MF sob nº: 230.855.288-30, que lhe foi proposta uma ação de Rescisão de Contrato e Devolução de Dinheiro, pelo Procedimento Comum Cível, por parte de Mattis Promocões e Eventos Ltda, alegando em síntese: que firmou contrato de compra e venda, em 30/11/2017, com a requerida, de um balcão refrigerado 1850, inox esmaltado, kbcs 185d - Kofisa, sob código 4175068, 220v, com prazo de entrega de 14 até 18 dias úteis, conforme pedido sob nº #10002229, pelo valor de R\$3.007,38 (três mil e sete reais e trinta e oito centavos), adimplidos em 10/11/2017 e o referido produto não foi entregue, razão pela qual requereu: 1. a desconstituição do contrato; 2. A condenação da requerida ao pagamento da quantia R\$ 3.007,38 (três mil e sete reais e trinta e oito centavos), a título de reparação de danos materiais, valor este que deverá ser corrigido monetariamente até a data da efetiva quitação. A ação foi julgada procedente, nos seguintes termos: ACOLHO o pedido, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para 1) DECLARAR rescindido o contrato entabulado entre as partes; 2) CONDENAR a ré a pagar a autora a quantia de R\$ 3.007,28, com juros moratórios à monta de 1% a.m. e correção monetária, ambos a partir do desembolso da quantia. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios pela ré, fixados em R\$ 2.000,00, nos termos do artigo 85, § 8º, do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, 14º andar, sala 1425, Centro - CEP 01501-900, São Paulo/SP. São Paulo, 31 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000540-10.2019.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jairo Crispim Nascimento da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000540-10.2019.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A JAIRO CRISPIM NASCIMENTO DA SILVA, CPF 472.092.835-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 47.065,89 (fevereiro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços nº 003.642.007. Estando o executado em lugar ignorado, expedite-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do executado, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 79,92. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002964-49.2015.8.26.0704. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Requerido: Renata de Castro Signote. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002964-49.2015.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XIV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Silva Lavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A(O) RENATA DE CASTRO SIGNOTE, a Renata de Castro Signote (CPF. 199.920.648-70), que Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 77.671,56 (maio de 2015), decorrente do empréstimo denominado Crediário Automático PA, operação 46513, contrato nº 00001021907322. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1101611-77.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Três Passos Alimentos LTDA. Executado: JRB Restaurante e Churrascaria Eireli e outro. Edital de Citação. PRAZO 20 dias. Processo nº 1101611-77.2017.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juiza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a João Rodrigues Batista (CPF. 867.428.848-00) e JRB Restaurante e Churrascaria Eireli, CNPJ 16.728.734/0001-21 , que Três Passos Alimentos Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 165.200,74 (janeiro de 2021), representada pelas Notas Fiscais decorrentes das relações jurídico comerciais no ramo de Food Service. Estando o executado em lugar ignorado, expedite-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015541-03.2021.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Casper Libero. Requerido: Gabriela de Lena Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015541-03.2021.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquape, Estado de São Paulo, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A, Gabriela de Lena Amaro (CPF. 382.182.208-28), que Fundação Casper Libero lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 70.362,23 (novembro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0014947-84.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: ECOTRADE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014947-84.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A(O) CHEON HEE PARK, CPF 223.801.208-70, ECOTRADE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP, CNPJ 10.868.770/0001-04 nos autos do Cumprimento de Sentença, apresentado por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, CNPJ 01.701.201/0001-89, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(OES), por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 142.834,09 (março de 2022), acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e também honorários advocatícios. Ciente(s), ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a)(s) executado(a)(s), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, a(s) respectiva(s) impugnação(ões). Não sendo a(s) impugnação(ões) apresentada(s), em prol do(a)(s) executado(a)(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003067-33.2021.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Vincenzo Marsella, confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elias Kamel Elias Bou Assi e Halloun Khouri Bou Assi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel descrito como "Inicia-se no marco M-01, na esquina da rua Manoel José Machado com a rua Buique, deste ponto segue pelo alinhamento da referida rua Manoel José Machado, para onde faz frente e distancia 7,00 metros até o marco M-2, vira a esquerda e segue por 34,20 metros até o marco M-3, e confronta com o lote parte dos lote 1,2,3 da mesma quadra, de propriedade de Vicenzo Marsella (proprietário tabular) e Ricardo Kruschfenes Pazette, Addressa Navarro Cernohovsky e José Mathias Cernohovsky (titulares dos direitos reais), vira novamente a esquerda e nos fundos segue por 6,48 metros até o marco M-04 e confronta com parte do lote 4 da mesma quadra, de propriedade de Odecio Marim proprietário tabular) e Wanderleia Marim (titular dos direitos reais), vira a esquerda e segue por 30,20 metros no alinhamento da rua Buique, até o Marco M-5 e na confluência entre as rua Buique e Manoel José Machado mede 5,00 metros até chegar ao marco M-01, inicial desta descrição, encerrando assim a área total de 254,50 m2, inscrição municipal nº25.0001.0039-001; nº25.0001.0039-002 e nº 25.0001.0039-003", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 20/04/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/

